



Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

REQUERIMENTO N.º: -

Necessidade de se esclarecer quais são as razões que estão gerando um mau cheiro, muito além do aceitável, nas águas do Rio Sorocaba, em especial na altura da Ponte do Rio Sorocaba na Estrada Intermunicipal Emerenciano Prestes de Barros (logo após a entrada do bairro Parque São Bento/Condomínio Jardim das Dálías – sentido Sorocaba Município de Porto Feliz).

Considerando a reclamação de vários transeuntes, motoristas que passam pela região, em especial moradores dos bairros Parque São Bento, Caguaçu, Condomínios Altos do Ipanema, Jd. Carandá e principalmente Jardim das Dálías;

Considerando que esse problema de mau cheiro muito além dos limites ordinários de tolerância ocorre periodicamente, há alguns anos, mas ao menos desde a semana passada até o presente, sobretudo do meio dia até umas 15h30min é ululante que o mau cheiro se torna intolerável para as pessoas, sobretudo para os moradores das áreas próximas ao Rio Sorocaba, ao exemplo dos moradores do residencial Jardim das Dálías;

Considerando que o tema aqui discutido envolve questões de direitos metaindividuais como direito ambiental, direitos que envolvem a saúde e o bem-estar públicos.

Desta forma, considerando a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial quando o tema envolve a coletividade e os direitos meta individuais.

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:

1) A municipalidade tem conhecimento das razões que estão acarretando nesse mau cheiro que se pretende combater por meio do presente Requerimento? Justifique.

1.1) Solicito, por gentileza, que todas as medidas cabíveis sejam tomadas no sentido de se combater esse mau cheiro, colocando um fim em definitivo nisso, principalmente pelo fato de já ter transcorrido mais de dois anos dos primeiros pedidos deste vereador para que se realizasse trabalhos no sentido de se acabar com o odor demasiadamente desagradável que acomete o local em comento, sobretudo durante períodos de estiagem, e de temperaturas mais elevadas;

1.2) Informe se desde o último Requerimento deste vereador relatando os mesmos problemas nesse local da cidade (Requerimento nº2345/2023) medidas foram tomadas para mitigar a ocorrência desse mau cheiro? Justifique e informe o que eventualmente tem sido feito, ou o que está para ser feito? Justifique.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 09 de dezembro de 2024.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003900300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 09/12/2024 14:53

Checksum: **89F9DC04277EDE8AFA6187FD5B8AFBA7C20EA2543F17A48837C2DB46E392AD6C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.